

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2019.

Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 17, de 201, de iniciativa da vereadora Marli do Esporte, que estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.

O Projeto de Lei nº 17 de 2019, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

“Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.

Art. 1º - Esta Lei estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.

[...]

Art. 5º - ...

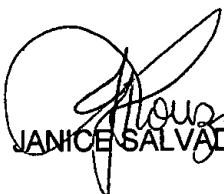
Parágrafo único – O regulamento poderá prever a suspensão temporária da possibilidade de agendamento telefônico a pacientes faltosos.


[...]

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

....”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, 8 de julho de 2019.


JANICE SALVADOR


ADEMIR PALUDO


AIRTON SAVELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



E DIÁUNDO FERNANDES

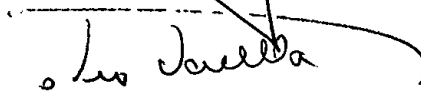


GABRIEL BÄTERLE

GENIVALDO PAES



MARCOS ZANETTI



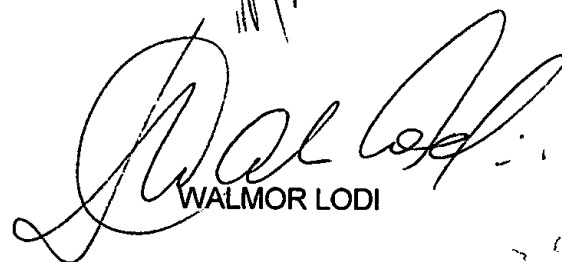
PEDRO VARELA



RENATO REIMANN



VALENCIR CARECA



WALMOR LODI

Referente à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 17, de 2019